

- Joel Oliveira de Souza - CREF 001862-G/PR;  
 - Roberto Jose Borges - CREF 006714-G/PR;  
 - Vanessa Pinto Miranda - CREF 004847-G/PR;  
 - Vitor Domingos Martinez - CREF 004086-G/PR.

Membros Suplentes:

- Carlos Gomes de Oliveira - CREF 004128-G/PR;  
 - Claudio Henrique Lopes Lisboa - CREF 004846-G/PR;  
 - Robson Recalcatti - CREF 003369-G/PR;  
 - Claudia Heller Cunha Guimaraes - CREF 023798-G/PR;  
 - Marlon de Paula Costa - CREF 002032-G/PR;  
 - Jackson Douglas Almeida - CREF 009390-G/PR;  
 - Ricardo Martins Souza - CREF 004543-G/PR;  
 - Paulo Scapinello - CREF 001065-G/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

#### RESOLUÇÃO Nº 578, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEF;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998 que determina que compete ao CONFEF adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO o parágrafo 7º do art. 5º-C da Lei nº 9.696/1998 que atribuiu ao CONFEF a competência para editar as normas necessárias para regulamentar os procedimentos relativos às eleições no CONFEF e nos CREFs;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 86 e art. 87 da Resolução CONFEF nº 513/2023 que aprova as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs, onde determina a validação das eleições dos CREFs pelo Plenário do CONFEF;

CONSIDERANDO o pleito realizado no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA, para eleger os 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do CREF13/BA, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a regularidade documental do referido processo eleitoral;

CONSIDERANDO a tramitação de ação judicial junto a Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, qual seja, Mandado de Segurança nº 5099709-11.2024.4.02.5101/RJ que tramita perante a 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a aprovação da instauração, na reunião do Plenário do CONFEF realizada em 23 de dezembro do corrente ano (Ata 514ª da Reunião Plenária), de processo de sindicância em face de denúncia sobre a lisura do processo eleitoral em questão;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida na reunião extraordinária do Plenário do CONFEF, constante na Ata 515ª;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião extraordinária do Plenário realizada em 27 de Dezembro de 2024; resolve:

Art. 1º - Validar, com ressalva, o resultado do pleito realizado no dia 29 de Novembro de 2024 para eleger 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, cuja relação segue abaixo:

Membros Titulares:

- Adolfo Loureiro Carneiro - CREF 001083-G/BA;  
 - Alexandre Pereira Santana - CREF 011671-G/BA;  
 - Ana Paula Carneiro da Silva - CREF 010991-G/BA;  
 - Antonio Luiz Lyra Pitiá - CREF 002761-G/BA;  
 - Assis dos Santos Luiz - CREF 007672-G/BA;  
 - Audival Ferreira de Sena Junior - CREF 000105-G/BA;  
 - Aureo Pereira dos Santos - CREF 006896-G/BA;  
 - Danilo Santos Bittencourt - CREF 001858-G/BA;  
 - Deyvis Nascimento Rodrigues - CREF 006550-G/BA;  
 - Edvaldo Paulo das Neves Junior - CREF 004587-G/BA;  
 - Evelin de Oliveira Lobo Sousa - CREF 001012-G/BA;  
 - George Antônio Cabral Soares da Cunha Filho - CREF 004659-G/BA;  
 - Ilma Costa Santos - CREF 005693-G/BA;  
 - Ivson Monteiro de Oliveira - CREF 010556-G/BA;  
 - Lucas Christiano da Silva Quirino - CREF 008758-G/BA;  
 - Marcos Estácio Ribeiro da Silva - CREF 003025-G/BA;  
 - Rogério Jean Moura Gonçalves - CREF 001726-G/BA;  
 - Tatiane dos Santos Moreira - CREF 002531-G/BA;  
 - Tiago Silva Santana - CREF 005811-G/BA;  
 - Vitor Raimundo Veiga Rodeiro - CREF 001724-G/BA.

Membros Suplentes:

- Antonio Cesar Mascarenhas Da Silva - CREF 014296-G/BA;  
 - Diego Bezerra de Souza - CREF 013894-G/BA;  
 - Roberto Lopes dos Santos - CREF 006342-G/BA;  
 - Alex Palmeira da Silva - CREF 002309-G/BA;  
 - Erlane Fabricia Araujo de Vasconcelos - CREF 014292-G/BA;  
 - Enrique Carlos Ferreira Silva - CREF 002339-G/BA;  
 - Jadson Batista Silva Guedes - CREF 006528-G/BA;  
 - Estácio Marcos Ribeiro da Silva - CREF 001141-G/BA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

#### RESOLUÇÃO Nº 579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEF;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998 que determina que compete ao CONFEF adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO o parágrafo 7º do art. 5º-C da Lei nº 9.696/1998 que atribuiu ao CONFEF a competência para editar as normas necessárias para regulamentar os procedimentos relativos às eleições no CONFEF e nos CREFs;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 86 e art. 87 da Resolução CONFEF nº 513/2023 que aprova as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs, onde determina a validação das eleições dos CREFs pelo Plenário do CONFEF;

CONSIDERANDO o pleito realizado no Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, para eleger os 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do CREF14/GO-TO, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a regularidade documental do referido processo eleitoral;

CONSIDERANDO a tramitação de ação judicial junto a Justiça Federal da Seção Judiciária de Tocantins, qual seja, Mandado de Segurança nº 1014864-22.2024.4.01.4300, 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Tocantins;

CONSIDERANDO a aprovação da instauração, na reunião do Plenário do CONFEF realizada em 23 de dezembro do corrente ano (Ata 514ª da Reunião Plenária), de processo de sindicância em face de denúncia sobre a lisura do processo eleitoral em questão;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida na reunião extraordinária do Plenário do CONFEF, constante na Ata 515ª;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião extraordinária do Plenário realizada em 27 de Dezembro de 2024; resolve:

Art. 1º - Validar, com ressalva, o resultado do pleito realizado no dia 08 de Novembro de 2024 para eleger 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, cuja relação segue abaixo:

Membros Titulares:

- Luciano Lucas Silveira - CREF 000757-G/TO;  
 - George Carlo Lino da Silva - CREF 001724-G/TO;  
 - Gustavo Santiago da Silva - CREF 001231-G/TO;  
 - Marcos Antônio Kalil - CREF 001176-G/TO;  
 - Tyago Cursino Cardoso - CREF 001417-G/TO;  
 - Humberto Alves Barbaresco - CREF 000871-G/TO;  
 - Bruno José Rosa Gonçalves de Matos - CREF 002319-G/GO;  
 - Ludgero Carolino Galli Vieira - CREF 000176-G/GO;  
 - Delton Domingos Rosa - CREF 000849-G/GO;  
 - Max Miliano Costa Silva - CREF 002933-G/GO;  
 - Kênia de Sousa - CREF 001213-G/GO;  
 - Alessandro Portela - CREF 004737-G/GO;  
 - Leandro Antônio Fabino - CREF 003565-G/GO;  
 - Nilton Carlos Barbosa - CREF 007139-G/GO;  
 - Ademir Marinho - CREF 000221-G/GO;  
 - Beatriz Elias El Jaliss - CREF 0071343-G/GO;  
 - Osvaldino Ferreira Nunes Junior - CREF 002718-G/GO;  
 - Célio Antônio de Paula Júnior - CREF 000947-G/GO;  
 - Eder Martins de Almeida - CREF 009235-G/GO;  
 - Auricélio Alves de Sousa - CREF 013020-G/GO.

Membros Suplentes:

- Gilberto Rodrigues da Silva - CREF 000285-G/TO;  
 - Rayner Miguel dos Santos - CREF 000295-G/GO;  
 - Douglas Marcelo Feitosa da Silva - CREF 002958-G/GO;  
 - Marcella Rodrigo Pitaluga Lelis Ferreira - CREF 011258-G/GO;  
 - Alessandro Pereira da Silva - CREF 006249-G/GO;  
 - Simão Jorge Addad Neto - CREF 000480-G/GO;  
 - Wellington Rogério Ribeiro Cordeiro - CREF 009230-G/GO;  
 - Victor Obeid Lima - CREF 009393-G/GO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

#### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

##### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Previsão orçamentária do Sistema CONTER/CRTs. Exercício 2025.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Lei nº 10.508 de 10 de julho de 2002, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018 e respectivo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO que para cumprir com as suas finalidades de relevante interesse público e proteção à sociedade na fiscalização do exercício profissional, os Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia devem dispor de recursos que permitam manter sua autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 92.790/86 em seus artigos 19 e 24 definem a receita do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) e dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia (CRTs), respectivamente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que devem ser obedecidos pela Administração Pública Federal notadamente aqueles mencionados no artigo 37 da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, da moralidade e da publicidade que devem nortear os atos da administração financeira do Sistema CONTER/CRTs;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública Federal, e as normas orçamentárias estabelecidas nos artigos. 165 a 169 da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO a decisão no Plenário na IV Reunião Plenária Ordinária do CONTER, realizada no dia 28 de novembro de 2024, concernente ao julgamento da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025 do CONTER e dos CRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 19ª Regiões; resolve:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS a Previsão Orçamentária do exercício de 2025 dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia da 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 13ª e 19ª Regiões, devendo os referidos Regionais promoverem as adequações apontadas e encaminhá-las ao CONTER no prazo determinado nos respectivos ofícios.

Art. 2º - APROVAR a Previsão Orçamentária para o exercício de 2025 dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª, 9ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, Regiões e do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Art. 3º - Divulgar o demonstrativo das Previsões Orçamentárias para o Exercício de 2025 do Sistema CONTER/CRTs, resultante da decisão do Plenário, na IV Reunião Plenária Ordinária do CONTER, realizada no dia 28 de novembro de 2024, na forma da tabela a seguir:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025			
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA			
RECEITAS CORRENTES	14.712.354,68	DEPESAS CORRENTES	17.677.000,00
RECEITAS CAPITAL	4.037.645,32	DEPESAS CAPITAL	1.073.000,00
TOTAL	18.750.000,00	TOTAL	18.750.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	1.294.029,51	DEPESAS CORRENTES	1.228.209,62
RECEITAS CAPITAL	0,00	DEPESAS CAPITAL	41.366,71
RESERVA CONTINGENCIA	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	24.453,18
TOTAL	1.294.029,51	TOTAL	1.294.029,51
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 2ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	1.527.000,00	DEPESAS CORRENTES	1.506.500,00
RECEITAS CAPITAL	0,00	DEPESAS CAPITAL	20.500,00
TOTAL	1.527.000,00	TOTAL	1.527.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 3ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	4.150.533,70	DEPESAS CORRENTES	4.100.533,70



RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	50.000,00
TOTAL		4.150.533,70	TOTAL		4.150.533,70
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		6.000.000,00	DESPESAS CORRENTES		5.118.550,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	881.450,00
TOTAL		6.000.000,00	TOTAL		6.000.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		12.022.600,00	DESPESAS CORRENTES		11.977.600,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	45.000,00
TOTAL		12.022.600,00	TOTAL		12.022.600,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 6ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		3.368.300,00	DESPESAS CORRENTES		3.243.300,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	115.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	10.000,00
TOTAL		3.368.300,00	TOTAL		3.368.300,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		2.194.204,39	DESPESAS CORRENTES		3.077.944,99
RECEITAS CAPITAL	DE	1.030.623,60	DESPESAS CAPITAL	DE	146.883,00
TOTAL		3.224.827,99	TOTAL		3.224.827,99
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		2.450.000,00	DESPESAS CORRENTES		2.369.747,46
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	3.037,27
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	77.215,27
TOTAL		2.450.000,00	TOTAL		2.450.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.707.200,00	DESPESAS CORRENTES		1.707.140,76
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	59,24
TOTAL		1.707.200,00	TOTAL		1.707.200,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 11ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.890.600,00	DESPESAS CORRENTES		1.880.600,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	10.000,00
TOTAL		1.890.600,00	TOTAL		1.890.600,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 12ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		987.246,91	DESPESAS CORRENTES		967.246,91
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	12.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	8.000,00
TOTAL		987.246,91	TOTAL		987.246,91
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		874.200,00	DESPESAS CORRENTES		874.200,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	0,00
TOTAL		874.200,00	TOTAL		874.200,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.680.000,00	DESPESAS CORRENTES		1.671.994,84
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	0,00
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	8.005,16
TOTAL		1.680.000,00	TOTAL		1.680.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 15ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.828.316,42	DESPESAS CORRENTES		0,00
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	9.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	50.000,00
TOTAL		1.828.316,42	TOTAL		1.828.316,42
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.368.577,21	DESPESAS CORRENTES		1.362.352,21
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	6.225,00
TOTAL		1.368.577,21	TOTAL		1.368.577,21
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 17ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		1.488.496,12	DESPESAS CORRENTES		1.476.496,12
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	12.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	DE	0,00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	1.000,00
TOTAL		1.488.496,12	TOTAL		1.488.496,12
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª REGIÃO					
RECEITAS CORRENTES		995.000,00	DESPESAS CORRENTES		982.092,41
RECEITAS CAPITAL	DE	0,00	DESPESAS CAPITAL	DE	12.907,59
TOTAL		995.000,00	TOTAL		995.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U. revogando a Resolução CONTER nº 30/2023 de 29 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U em 10/01/2024, Edição 7, Seção 1, página 103.

CARLOS DA SILVA  
Presidente do Conselho

CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO  
Secretária

**DECISÃO Nº 6, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Processo Administrativo/Ético CONTER nº 173/2024

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 7.394/85 e regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86 e Decreto nº 9.531/2018, em atendimento à sugestão da Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão, nomeada por meio da Portaria CONTER nº 193/2024, informa o afastamento cautelar do exercício de cargo ou função, inclusive de Conselheiro ou Diretor Executivo, em sede de processo ético disciplinar pelo prazo de afastamento de 60 (sessenta) dias do indiciado TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva. Tal decisão toma como base o Art. 81, §§ 2º e 3º do CPA do Sistema CONTER/CRTRs.

CARLOS DA SILVA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRCDF Nº 251, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

Altera o plano de cargos, carreiras e remuneração e o quadro funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada e as competências do CRCDF estabelecidas no seu Regimento Interno;

Considerando as competências do CRCDF relacionadas no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.612, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de realizar adequações com vistas a aplicar a legislação vigente, a qual norteia a administração dos funcionários de Conselhos de Classe, bem como, observar os princípios inerentes à Administração Pública; e,

Considerando o previsto na Resolução CRCDF nº 234, de 4 de outubro de 2022; resolve:

Art. 1º Os cargos em comissão e funções de confiança são atribuições e responsabilidades de natureza transitória, de livre provimento e exoneração, exercidos por pessoas pertencentes ou alheias ao quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de atividades de chefia, supervisão, coordenação, gestão, consultoria, direção e assessoramento previstas na estrutura organizacional do CRCDF.

§ 1º No mínimo, 50% do total do conjunto dos cargos em comissão e funções de confiança da estrutura organizacional do CRCDF devem ser ocupados por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo.

§ 2º Para o exercício cargos em comissão e funções de confiança, além dos requisitos legais aplicáveis, são desejáveis a formação superior completa e experiência prévia em atividades correlatas.

Art. 2º Para os cargos constantes do quadro de pessoal efetivo será exigida a experiência profissional mínima de 6 meses.

Parágrafo único. Para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, não será exigida experiência profissional.

Art. 3º Por solicitação do empregado e a critério do CRCDF, poderá haver alteração ou reversão da carga horária entre 20h e 40h para o cargo efetivo de Advogado, ajustando-se a remuneração devida, conforme tabela salarial vigente.

Art. 4º Os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão de Assessor II e III passam a ser enquadrados como Assessor III e V, respectivamente, sem alteração da remuneração atual.

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e o quadro funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 234, de 4 de outubro de 2022, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º A implementação desta Resolução está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DARLAN DE LIMA BARBOSA  
Presidente do Conselho

**ANEXO I**

Assessor: ocupante de Cargo Comissionado, de livre provimento e exoneração, exercido exclusivamente por pessoas alheias ao quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de atividades de assessoramento, organizados em níveis, de acordo com o grau de responsabilidade e a complexidade do conjunto de suas atribuições;

Cargo Comissionado: cargo de confiança de natureza transitória, de livre provimento e exoneração, exercido por pessoas alheias ao quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de atividades de chefia, supervisão, coordenação, gestão, consultoria, direção e assessoramento previstas na estrutura organizacional do CRCDF;

Função de Confiança: conjunto de atribuições de natureza transitória, de livre nomeação e exoneração, exercido por ocupantes de cargo de carreira, para o exercício de atividades de chefia, supervisão, coordenação, gestão, consultoria e direção previstas na estrutura organizacional do CRCDF;

Gratificação Especial: É a vantagem pecuniária paga ao empregado efetivo ou comissionado, em razão do

exercício de funções específicas, técnicas e/ou de fiscalização e controle. (...)

5.1 Administração dos Cargos e Funções

(...)

Quadro 1. Lista de Cargos e Funções

Cargo Atual	Cargo Proposto
Fiscal Contador	Fiscal Contador
Contador	Contador

(...)

Funções Atuais	Funções de Confiança/Cargos Comissionados Propostos
----------------	---

(...)

Gratificações Atuais	Gratificações especiais Propostas
-	Pregoeiro
	Atividades Diretas de Fiscalização

(...)

5.2. Administração das Carreiras do CRCDF

Considera-se carreira a sequência de posições ocupadas e de trabalhos realizados durante a vida profissional de uma pessoa dentro do CRCDF. Fazem parte da carreira CRCDF os seguintes cargos: Assistente Administrativo, Assistente Contábil, Assistente de Tecnologia da Informação, Advogado e Contador.

Para viabilizar a movimentação estratégica de pessoal e oferecer aos empregados maiores possibilidades de crescimento no CRCDF, quando o profissional de carreira assumir posição de gestão, além do salário base do cargo efetivo, haverá uma gratificação temporária referente à função ocupada.

(...)

